



**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
ADELAIDE CABETTE, ELVAS**

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2025-2028

INDICE

1- ENQUADRAMENTO	2
2- O AGRUPAMENTO	3
2.1- IDENTIDADE DO AGRUPAMENTO	3
2.2- CARATERIZAÇÃO DO AGRUPAMENTO	5
2.3- A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	5
3- CRIMES E INFRAÇÕES CONEXAS	7
3.1. METODOLOGIA	7
3.2. ÁREAS DE RISCO PARA A PRÁTICA DE ATOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	8
3.3. AVALIAÇÃO DOS RISCOS	9
4- ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, MONITORIZAÇÃO E REVISÃO DO PPR.....	14
5- RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO DO PPR	14
6- DIVULGAÇÃO DO PPR	14

1- ENQUADRAMENTO

O XXII Governo Constitucional, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 16 de abril, definiu como um dos seus principais objetivos o combate à fraude e à corrupção. Para esse fim, foi aprovada a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, que levou à criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. De acordo com o preâmbulo desta legislação, as políticas de prevenção e combate à corrupção são essenciais para promover uma sociedade mais justa, equitativa e inclusiva, além de reforçar a confiança dos cidadãos nas instituições democráticas. Esse objetivo torna-se ainda mais relevante no contexto das entidades que desempenham funções de interesse público, pois a credibilidade do serviço prestado e a qualidade da gestão são fatores fundamentais para fortalecer a confiança dos cidadãos.

O MENAC é uma entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, possuindo autonomia administrativa e financeira. A sua missão principal é promover a transparência e integridade na administração pública, garantindo a eficácia das políticas de prevenção da corrupção e de infrações relacionadas.

De acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, consideram-se corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevida de vantagens, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento de capitais, bem como fraudes relacionadas com obtenção ou desvio de subsídios, subvenções ou créditos, conforme previstos no Código Penal.

Com base nos princípios fundamentais que regem as entidades públicas — como o interesse público, igualdade, proporcionalidade, transparência, justiça, imparcialidade, boa-fé e boa administração — e em conformidade com o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), foi elaborado o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR). Esse plano visa identificar, analisar e classificar os riscos associados às atividades do Agrupamento de Escolas N.º 1 de Elvas (AG1Elvas), de forma a implementar medidas preventivas e corretivas que minimizem a probabilidade e o impacto de situações de risco (MENAC, 2023, p. 12).

Nesse sentido, o AG1Elvas apresenta este documento como um meio de estabelecer um programa de conformidade normativa, cujo objetivo é prevenir, identificar e punir atos de corrupção e infrações conexas que possam ser cometidos dentro ou contra a instituição.

2- O AGRUPAMENTO

2.1- IDENTIDADE DO AGRUPAMENTO

O Agrupamento de Escolas nº1 de Elvas, é uma escola pública que se afirma como um espaço propiciador de igualdade de oportunidades, aceitando as divergências, mas procurando o reconhecimento da equidade na sua dimensão humana, tal como o plasmado no Decreto-Lei nº54/2018 visando responder à diversidade das necessidades de todos os alunos contribuindo assim para o seu desenvolvimento integral nas várias etapas do seu processo de aprendizagem.

Como unidade orgânica que disponibiliza ensino regular, artístico e qualificante, desde o pré-escolar até ao nono ano de escolaridade, pretende assegurar um ensino de excelência alicerçado nos pilares da aprendizagem, conhecimento, educação e formação, da qualidade do ambiente e segurança, e no dos recursos humanos e responsabilidade social.

Apresenta por missão promover nos cidadãos a autonomia, a inclusão, a responsabilidade, a solidariedade e a liberdade, comprometidos na construção de um destino coletivo e de uma sociedade mais justa e mais equilibrada num espaço sem fronteiras, de conhecimento, de cultura, de arte, de criatividade e de consciência ambiental, garantindo uma verdadeira articulação vertical e horizontal entre os diferentes níveis de ensino e articulando o ensino formal com a vida ativa, desenvolvendo um espírito inovador e empreendedor.

Enquanto instituição moderna existe uma particular preocupação pela otimização dos recursos, pela redução de gastos e no incremento da segurança, procurando a qualidade dos serviços.

Pretende ser uma instituição de qualidade onde o aluno aprende a ser, a conviver, a comunicar, a trabalhar e a valorizar a diversidade, onde a autonomia e o trabalho em equipa são estimulados, assim como, a criatividade, a aquisição de estratégias inovadoras, a exploração e a descoberta na resolução dos problemas, contribuindo para a autorrealização e autovalorização em respeito pelos seguintes valores, nos quais os seus trabalhadores devem basear a sua conduta:

- Conhecimento – salvaguarda do papel central que o "conhecimento" e o "saber" ocupam na sua missão, desenvolvendo nos alunos curiosidade pelo saber e promovendo a aquisição de conhecimento.
- Equidade – respeito pelo princípio da igualdade no acesso, e no sucesso escolar a todos os que a procuram a escola e a frequentam.
- Inclusão - pressupõe que todas as crianças e alunos tenham uma resposta educativa num ambiente regular que lhes proporcione o desenvolvimento das suas capacidades (Declaração de Salamanca)
- Cidadania –desenvolvimento pleno e harmonioso do indivíduo, habilitando-o e incentivando-o ao pleno exercício da cidadania e favorecendo a sua integração na sociedade.
- Liberdade – respeito pelo princípio de aprender e ensinar com tolerância, no respeito pelas leis nacionais e pelos princípios e valores da democracia e incutindo nos seus alunos os princípios próprios do estado de direito democrático.
- Humanismo – defesa dos valores humanistas do respeito pela vida e dignidade humanas, da pluralidade, da diversidade, da tolerância e da solidariedade.
- Consciência Cultural e Ambiental – promoção do conhecimento, o respeito e a defesa do património e valores culturais, locais e ambientais.
- Mérito – reconhecimento e valorização da iniciativa, da autonomia, do desempenho individual, do mérito pessoal e a da excelência académica como valores orientadores da sua ação educativa.
- Inovação – abertura à inovação tecnológica, artística, científica e pedagógica,
- Interculturalidade– promoção de respeito pelo outro e pela diversidade com a intenção direta de fomentar o diálogo e a relação entre culturas.
- Solidariedade – desenvolver um comportamento social pautado pela colaboração e pensamento coletivo de modo a proporcionar intervenção na comunidade.
- Compromisso – exercer as suas funções de forma rigorosa e competente, procurando formação atualizada, perspetivando a melhoria e a qualidade do serviço prestado;
- Cooperação – fomentar o trabalho colaborativo e a partilha de conhecimento, no sentido de se alcançarem objetivos comuns;
- Transparência – participar ativamente em questões inerentes à orgânica interna do Agrupamento, promovendo a divulgação de documentos que asseguram a transparência das atividades e da utilização dos seus recursos;

Cremos, pois, nos profissionais que fazem parte da comunidade educativa do Agrupamento, no seu esforço de formação permanente e no seu contributo para que a organização continue a evidenciar as boas práticas

pedagógicas e de integração de todos os alunos no meio escolar, a satisfação de todo o pessoal docente, pessoal não docente e famílias, através da Qualidade do serviço prestado à comunidade.

2.2- CARATERIZAÇÃO DO AGRUPAMENTO

O Agrupamento de Escolas nº1 de Elvas tem 6 unidades educativas: EB 2,3 nº2 de Elvas (escola sede), EB1/JI da Boa- Fé, EB1/JI das Fontainhas (a funcionar fisicamente na EB1 da Boa- Fé), EB1/JI da Raposeira, EB1 de Alcáçova e JI de Alcáçova.

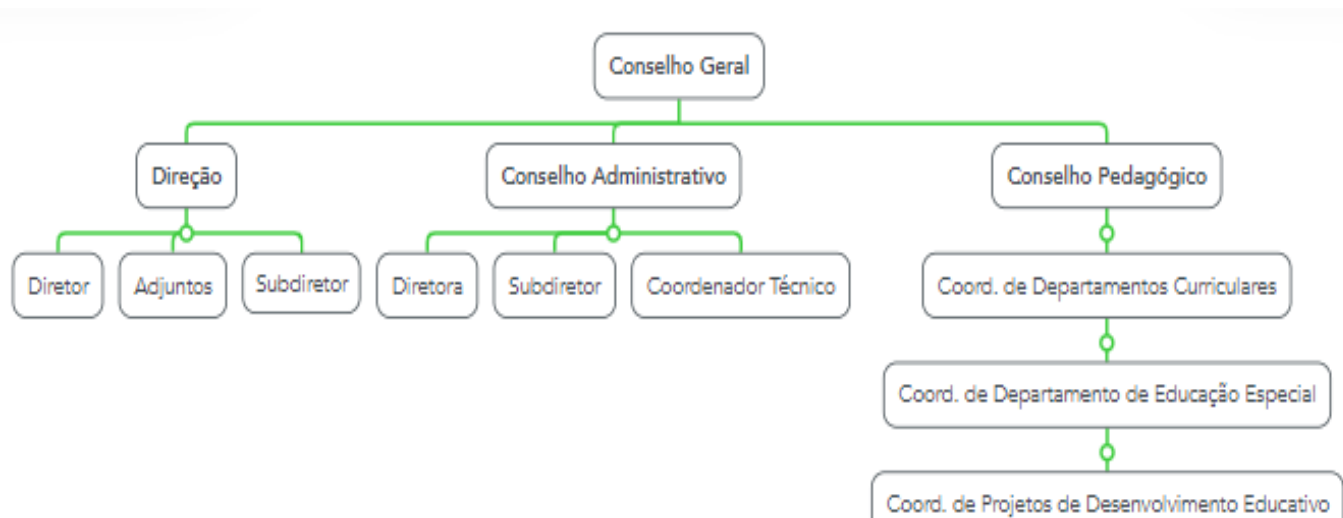
Para responder à heterogeneidade de público que frequenta o Agrupamento funcionam os seguintes níveis de ensino:

- Pré-Escolar
- 1.º Ciclo
- 2.º Ciclo
- 3.º Ciclo

Oferta educativa diferenciada:

- Centros de Apoio à Aprendizagem (1.º Ciclo na EB1/JI da Boa- Fé e 2.º e 3.º Ciclos na EB 2,3 nº2).
- Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF-2.º e 3.º Ciclos).
- Ensino Articulado (Música) – 2.º Ciclo e 3.º Ciclo.
- Curso de Educação e Formação – 3º Ciclo.

2.3- A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA



3- CRIMES E INFRAÇÕES CONEXAS

Entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei no. 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual (artigo 3.º do Regime geral da prevenção da corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)

3.1. METODOLOGIA

Tendo presentes os objetivos e âmbito de aplicação deste PPR, é importante analisar o grau de risco e a probabilidade de ocorrência de atos de corrupção ou infrações conexas, com o objetivo de prevenir e mitigar tais ocorrências. A construção do presente PPRC seguiu os seguintes passos:

- identificação dos riscos;
- Avaliação dos riscos;
- Identificação dos mecanismos de controlo para a mitigação dos riscos;
- Identificação dos responsáveis pela monitorização dos controlos;
- Definição do plano de avaliação do PPR.

Nos termos dispostos no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor o estabelecimento de ensino a atos de corrupção e infrações conexas foi feita considerando:

- a. As áreas de risco da atividade do estabelecimento de ensino para a prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b. Uma matriz de riscos com a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação;
- c. Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados (nas situações de risco elevado ou máximo, medidas de prevenção mais exaustivas);

- d. Acompanhamento, avaliação e monitorização e revisão do PPRC;
- e. A designação dos responsáveis por cada ação de prevenção e o responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR.

3.2. ÁREAS DE RISCO PARA A PRÁTICA DE ATOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Nos termos dispostos no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foram analisadas as seguintes áreas:

- Área dos recursos humanos;
- Área financeira e contabilística;
- Área docente (prestação de serviço educativo);
- Área de equipamentos e serviços.

3.2.1. Área dos recursos humanos

- Gestão da informação de terceiros (alunos e professores);
- Ação social escolar – atribuição de escalões;
- Avaliação de desempenho;
- Admissão de alunos.

3.2.2. Área financeira e contabilística

- Aquisição de bens e serviços;
- Controlo de receitas e despesas;

3.2.3. Área docente (prestação de serviço educativo)

- Favorecimento ou discriminação dos alunos na atribuição de avaliações;
- Distribuição de serviço
- Serviço de exames

3.2.4. Área de equipamentos e serviços

- Utilização inadequada dos recursos materiais e tecnológicos;
- Utilização para fins pessoais.

3.3. AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Após a identificação do risco, o mesmo é avaliado quanto à sua probabilidade de ocorrência e ao impacto em caso de materialização.

A metodologia de análise do risco decorre da conjugação do indicador “probabilidade de ocorrência do risco” (PO) com o indicador “impacto previsível da ocorrência do risco” (IP).

O **indicador PO** associa-se essencialmente à existência de medidas preventivas e ao histórico da sua eficácia , sendo aferido segundo uma escala de três níveis (**Baixa, Média e Alta**).

O **indicador IP** encontra-se associado aos possíveis efeitos decorrentes da concretização dos atos que se pretende prevenir, podendo também ser aferido através de uma escala de três níveis (**Baixo, Médio e Alto**).

O **grau de risco (GR)** resulta da combinação do PO com o IP da respetiva ocorrência, de acordo com a seguinte matriz:

Grau de Risco (GR)		Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO)		
		BAIXA (B)	MÉDIA (M)	ALTA (A)
Impacto Previsível da Ocorrência do Risco (IP)	BAIXO (B)	Mínimo	Fraco	Moderado
	MÉDIO (M)	Fraco	Moderado	Elevado
	ALTO (A)	Moderado	Elevado	Máximo

Atendendo à classificação do risco, são definidas medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificadas.

ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

Atividade	Identificação do Risco	Classificação do Risco			Medidas preventivas e corretivas	Responsável pela aplicação da medida
		PO	IP	GR		
Gestão da informação de terceiros	Violação de ética profissional. Divulgação de informação confidencial. Desaparecimento de documentos.	Baixa	Médio	Fraco	Código de conduta. Arquivo Digital de Documentos Divulgação do Regulamento Geral de Proteção de Dados.	Diretora Coordenadora Técnica
Ação social escolar	Atribuição indevida de escalões	Baixa	Baixa	Mínimo	Existência de comprovativos da Segurança Social	Diretora Coordenadora Técnica
Avaliação de desempenho	Favorecimento na avaliação de docentes. Progressões indevidas.	Baixa	Médio	Fraco	Definição geral dos critérios utilizados e garantir que a ficha de avaliação se encontra em conformidade com os parâmetros de avaliação. Avaliação de docentes realizada em plenário pela SADD.	Diretora Secção de Avaliação de Desempenho de Docentes (SADD)
Admissão de alunos	Tratamento indevido de processos de transferência.	Baixa	Médio	Fraco	Utilização de plataformas eletrónicas. Análise dos documentos anexos a cada matrícula.	Diretora Coordenadora Técnica

ÁREA FINANCEIRA E CONTABILISTICA

Atividade	Identificação do Risco	Classificação do Risco			Medidas preventivas e corretivas	Responsável pela aplicação da medida
		PO	IP	GR		
Aquisição de bens e serviços	Favorecimento. Violação dos princípios gerais de contratação. Abuso de poder. Apropriação ou utilização indevida de bens públicos. Fragilidades a nível de controlo do inventário do economato e do património. Conflito de interesses.	Baixa	Alto	Moderado	Articulação dos registos (Nota de encomenda, fatura e registo de receção). Medidas de controlo do património e inventário. Gestão de <i>stocks</i> . Diversificar a consulta de fornecedores	Conselho Administrativo
Controlo de receitas e despesas	Pagamento de despesas sem suporte documental adequado (fatura/fatura recibo). Pagamento de despesas em duplicado. Favorecimento de credores. Desvio de dinheiro. Pagamento indevido de encargos.	Baixa	Alto	Moderado	Controlo, prévio ao pagamento, dos requisitos dos documentos de despesa apresentados. Registo das receitas, de acordo com comprovativos. Verificação de documentos.	Coordenadora Técnica Assistente técnico da área da contabilidade Tesouraria

ÁREA DOCENTE (PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EDUCATIVO)

Atividade	Identificação do Risco	Classificação do Risco			Medidas preventivas e corretivas	Responsável pela aplicação da medida
		PO	IP	GR		
Favorecimento ou discriminação dos alunos na atribuição de avaliações	Favorecimento. Recebimento de vantagem indevida. Conflito de interesses.	Baixo	Médio	Fraco	Registos informáticos. Equipas de verificação de pautas.	Conselho de Turma Equipa de Verificação
Distribuição de serviço	Distribuição de serviço desequilibrado Favorecimento de docentes	Baixa	Médio	Fraco	Aplicação rigorosa do disposto na legislação em vigor	Diretora
Serviço de Exames	Incumprimento do Serviço de Exames	Baixa	Médio	Fraco	Realização de reuniões para esclarecimento dos normativos emanados pelo Júri Nacional de Exames. Controlo do cumprimento da norma pelo Secretariado de Exames.	Equipa do Secretariado de Exames

ÁREA DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Atividade	Identificação do Risco	Classificação do Risco			Medidas preventivas e corretivas	Responsável pela aplicação da medida
		PO	IP	GR		
Utilização inadequada dos recursos tecnológicos	Utilização indevida dos postos de trabalho (partilha de nome de utilizador e palavra passe, acesso a sites não autorizados, instalação de software de terceiros). Acesso não autorizado a partir do exterior a servidores, plataformas web, sites, portais e afins. Abuso de poder.	Baixo	Médio	Fraco	Instalação de programas informáticos limitada ao administrador do sistema. Bloqueio no sistema de sites não autorizados	Coordenadora de Apoio TIC
Utilização inadequada dos recursos materiais	Utilização indevida instalações Utilização indevida do material Abuso de poder.	Baixo	Médio	Fraco	Exigir a solicitação, via email ou documento próprio, para utilização de instalações e materiais. Inventários atualizados.	Diretora Coordenadores

4- ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, MONITORIZAÇÃO E REVISÃO DO PPR

Nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º - do Decreto-Lei n.º- 109-E/2021, de 9 de dezembro, a avaliação da execução do PPR é feita do seguinte modo:

Elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar nas situações classificadas como de risco elevado;

Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, o qual contem a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração na estrutura orgânica do estabelecimento de ensino que justifique a sua revisão.

5- RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO DO PPR

O responsável geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é a Diretora do Agrupamento de Escolas Nº 1 de Elvas, também responsável pela aplicação do programa de cumprimento normativo.

6- DIVULGAÇÃO DO PPR

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas será divulgado à comunidade, através da página web do agrupamento, até 10 dias após a sua aprovação em Conselho Administrativo.

Elvas, 14 de fevereiro de 2025